



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 265/2026 - GP

Juara-MT, 13 de março de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 021/2026 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

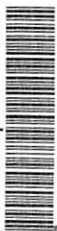
Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187

Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.13
15:54:14 -04'00'

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 021/2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0034	Juara em Boas Mãos no Social
08.243.0034.2751	Serviço Família Acolhedora
33.90	Aplicações Direta R\$ 60.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0034	Juara em Boas Mãos no Social
08.243.0034.2135	Fundo Municipal dois Direitos da Criança e Adolescente
33.90	Aplicações Direta R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.301, de 05 de agosto de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.336, de 09 de janeiro de 2026, que trata do Plano Plurianual, período de 2026 a 2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187

Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.13
15:54:44 -04'00'

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente do Município de Juara, instituído pela Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026.

A abertura do referido crédito especial tem por finalidade viabilizar a execução das ações relacionadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, dentro do programa “Juara em Boas Mãos no Social”, voltado à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O Serviço de Família Acolhedora constitui importante instrumento da política pública de assistência social, destinado a garantir proteção provisória a crianças e adolescentes que necessitam ser afastados temporariamente de sua família de origem por determinação judicial, proporcionando-lhes acolhimento em ambiente familiar seguro e adequado, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, o presente crédito especial permitirá a adequação orçamentária necessária para custear as atividades, benefícios e demais despesas inerentes à execução do referido serviço, assegurando melhores condições para sua implementação e continuidade no município.

Importante destacar que os recursos necessários para cobertura do crédito especial serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária do próprio orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, não acarretando, portanto, aumento global de despesas ao orçamento municipal.

Além disso, a presente adequação encontra-se em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como com os instrumentos de planejamento do município, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

Diante do exposto, considerando a relevância social da medida e a necessidade de garantir a adequada execução das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187

Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.13
15:55:02 -04'00'

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município